



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**PORTARIA Nº 316/2022**

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato que irá ser celebrado advindo da Tomada de Preços nº 005/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da obra:

<b>Fiscal Titular:</b> Jorge Luis Augusto Almada	<b>CPF:</b> 041.017.629-02	<b>Matrícula:</b> 46
	<b>RG:</b> 7.573.407-7	<b>Cargo:</b> Engenheiro Civil
<b>Fiscal Suplente:</b> Luiz Garcia de Lemos	<b>CPF:</b> 535.310.609-10	<b>Matrícula:</b> 132
	<b>RG:</b> 3.993.952-5	<b>Cargo:</b> Engenheiro Civil
<b>Processo Administrativo:</b> 074/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Tomada de Preços nº 005/2022	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA NEIDA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO.		
<b>Contratados:</b> CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA		
<b>CONTRATO:</b> nº 088/2022		
<b>Valor total:</b> R\$ 209.481,45 (Duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)		
<b>Vigência:</b> 06(seis) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 01 de novembro de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**

Prefeito Municipal